



Extrato Publicado no DOE Nº 22489 de 09.04.2025

RESOLUÇÃO CIB/SC Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Pactuação do Prazo de entrega do Plano Municipal de Assistência Social (2026 – 2029), conforme requisitos exigidos no art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

Considerando o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para o repasse de recursos do financiamento da Assistência Social aos entes federativos;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e define como responsabilidade comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios atender aos requisitos do parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o prazo de entrega do Plano Municipal de Assistência Social para vigorar no quadriênio 2026-2029, a fim de monitorar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



Art. 2º Define o prazo de 05 de dezembro de 2025 para entrega dos Planos Municipais de Assistência Social correspondentes ao quadriênio 2026-2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 04 de abril de 2025.

Adeliana Dal Pont
Coordenador da CIB/SC

Maria Helena Zimmermann
Presidente do COEGEMAS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K63M6N0Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 07/04/2025 às 16:20:16

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 12/03/2025 - 16:41:43 e válido até 12/03/2026 - 16:41:43.
(Assinatura Gov.br)



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 07/04/2025 às 16:52:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxMDg1XzEwODVfMjAyNF9LNjNNNk4wUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001085/2024** e o código **K63M6N0Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.